



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

APROVADO
EM 21/02/25

PROJETO DE LEI Nº 03/2025
De 19 de fevereiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA - PROTOCOLO
Nº 698 DATA: 20/02/25
ENCARREGADO: Efp.

AUTÓGRAFO
Nº 1069/2025

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº
1.492, DE 05/09/2002, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Altera o art. **232** na Lei Municipal nº 1.492, de 05/09/2002, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 232. É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste título, bem como sua reconstrução, antes de decorridos seis meses do término do contrato anterior, se este estiver atingido 24 (vinte e quatro) meses de vigência, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

De Brasília, Distrito Federal para Ibiraiaras-RS, 20 de fevereiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Data: 20/02/2025 11:45:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joel Isidoro Cristianetti
Prefeito Municipal